



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

## **EDITAL Nº 57, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

### **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DA RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

O DIRETOR-GERAL do IFRS - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, torna público o Edital de Processo seletivo para vagas de residência e semirresidência estudantil do IFRS- *Campus Sertão* para os estudantes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.

#### **1 BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O benefício de assistência estudantil disponibilizado aos estudantes neste edital é a residência estudantil (alojamento) e semirresidência estudantil.

Entende-se por Residência Estudantil o local disponibilizado pela instituição para a residência do/a estudante no *Campus*, conforme os horários regulamentares.

Entende-se por Semirresidência Estudantil o local disponibilizado pela instituição onde o estudante pode realizar higiene pessoal e guarda de pertences, não sendo permitido o pernoite.

O benefício da alimentação escolar é garantido a todos/as os/as estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

O benefício da residência e semirresidência estudantil está vinculado à matrícula para fins de concessão, mas a sua manutenção fica condicionada ao cumprimento do Regulamento Disciplinar, cabendo ao Departamento de Assistência Estudantil (DAE) e Comissão Disciplinar decidir, a qualquer tempo, sobre a perda deste benefício.

Os pais e/ou responsáveis legais e estudantes terão responsabilidade por manter e zelar pelos bens móveis e imóveis, respondendo por qualquer dano causado durante o período em que o/a estudante estiver na Instituição.

1.4.1 Ao término do curso ou na saída do estudante da residência estudantil, a qualquer tempo, os bens móveis e imóveis utilizados devem ser restituídos nas mesmas condições à instituição.

Periodicamente, o DAE vistoriará a residência e a semirresidência estudantil e os bens destinados ao uso dos estudantes. Em caso de danos, vandalismo e/ou depredação, os estudantes responsáveis, pais ou responsáveis legais serão chamados a ressarcir o patrimônio público depredado e responderão conforme as normas regulamentares.

#### **2 VAGAS PARA A RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

As vagas oferecidas pela Residência Estudantil, destinadas aos estudantes dos cursos técnicos Integrados ao ensino médio ingressantes em 2018, constituem-se de: 82 (oitenta e duas) vagas na residência estudantil para estudantes do sexo masculino, 22 (vinte e duas) vagas na residência estudantil para estudantes do sexo feminino e 10 (dez) vagas masculinas na residência estudantil para indígenas e quilombolas. 20 (vinte) vagas para semirresidência para ambos os sexos.

Os estudantes selecionados no processo seletivo e não contemplados com a residência estudantil terão direito à Semirresidência Estudantil, desde que cumpram os requisitos do presente edital.

A critério da Instituição, as vagas ofertadas neste edital poderão ser alteradas entre residências e entre estas e as semirresidência, de acordo com a demanda.

Poderá ocorrer que as vagas da Residência Estudantil sejam preenchidas completamente na primeira chamada para a matrícula nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Havendo demais chamadas não está garantido o benefício da Residência Estudantil, senão em caso de excedente de vagas, sendo publicado novo edital com vagas remanescentes.

### 3 REQUISITOS

Os requisitos para concorrer à Residência Estudantil estão divididos em critérios obrigatórios e critérios prioritários, sendo estes:

#### 3.1.1 CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:

- a) Idade inferior a 18 anos completos até 13 de fevereiro de 2019.
- b) O item "a", referente a idade, não se aplica a estudantes indígenas e quilombolas
- c) Não ter domicílio familiar na área urbana do município de Sertão, Coxilha, Passo Fundo, Estação e Getúlio Vargas, municípios estes que possuem linhas de ônibus regulares com o *Campus Sertão*.

#### CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS:

- a) Estudante e/ou grupo familiar incluído em Programas Sociais; devendo apresentar cópia de comprovante de Cadastro Único e/ou Bolsa Família.
- b) Estudantes indígenas; quilombolas; ou com necessidade educacional específica devendo apresentar comprovação, conforme legislação vigente.

### 4 CRONOGRAMA

O cronograma do presente processo seletivo está disponível no ANEXO I.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

## 5 DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários estão listados no ANEXO II.

Na falta da apresentação do formulário de inscrição (ANEXO III) o estudante terá seu pedido indeferido.

Na falta de documentação comprobatória dos critérios prioritários ocorrerá o deferimento da solicitação de inscrição, podendo o candidato ser rebaixado no seu ranqueamento inicial quanto à sua classificação.

Todos os documentos devem ser entregues em envelope identificado com o texto “INSCRIÇÃO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL”. O envelope deve ser entregue lacrado. Os documentos deverão ser entregues no DAE (Departamento de Assistência Estudantil) do IFRS – *Campus Sertão* ou enviado pelo correio via SEDEX no seguinte endereço e texto:

### INSCRIÇÃO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Destinatário:

IFRS - Campus Sertão - Departamento de Assistência Estudantil

Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão - RS

CEP: 99170-000

O período de entrega da documentação será entre os dias 30/11/17 a 10/12/17 de sexta-feira a segunda-feira, das 09h às 12h e das 14 às 18h. A documentação poderá ser entregue também na data do processo seletivo pela manhã em local indicado próximo ao prédio central.

## 6 CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará a partir da avaliação dos critérios obrigatórios e prioritários pela Coordenação de Assistência Estudantil e Coordenação da Residência Estudantil do *Campus Sertão*.

Para fins de desempate das vagas femininas e masculinas, será contemplado o/a estudante com menor idade.

## 7 RESULTADO

A lista preliminar e final de contemplados com a Residência e Semirresidência Estudantil serão divulgadas no endereço eletrônico da instituição - [www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br).

Ocorrendo desistência de estudante contemplado com o benefício, a vaga será destinada à lista de suplência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

## 8 DOS RECURSOS

O/a estudante que desejar apresentar recurso quanto ao resultado preliminar deste processo seletivo deverá fazê-lo, em formulário próprio (ANEXO IV), no dia 09/01/19 diretamente no Departamento de Assistência Estudantil, em horário a ser divulgado no endereço eletrônico do campus - <http://www.sertao.ifrs.edu.br>. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou carta registrada.

O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 11/01/2019, conforme cronograma do ANEXO I.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

O DAE divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponibilizados no endereço eletrônico - <http://www.sertao.ifrs.edu.br>.

É obrigação do/a candidato/a inteirar-se, no endereço eletrônico do *Campus Sertão* - <http://www.sertao.ifrs.edu.br> – de todas as informações divulgadas sobre este processo seletivo.

O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte deste processo é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Caso o/a estudante possua alguma necessidade especial ou problema de saúde, deverá obrigatoriamente, apresentar atestado médico e demais documentos disponíveis que comprovem a necessidade específica.

A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda do direito de usufruir da Residência e Semirresidência Estudantil e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após ter sido contemplado com o benefício.

Este processo se aplica apenas aos estudantes ingressos em 2019.

A inscrição no Processo Seletivo 2019 **não garante** o acesso ao benefício da residência estudantil.

## 10 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos em relação ao presente edital serão analisados pelo DAE e pela Direção-Geral do *Campus Sertão* do IFRS.

Sertão, 6 de novembro de 2018.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral  
Portaria n° 319/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

## ANEXO I

EDITAL Nº 57, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

### CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
06/11/2018	Publicação do Edital
30/11/18 a 10/12/2018	Período de entrega da documentação
26/12/18 a 07/01/2019	Período de análise documental
08/01/2019	Resultado preliminar
09/01/2019	Período de recursos
11/01/2019	Resultado final



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

## **ANEXO II**

EDITAL Nº 57, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA  
ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO  
ENSINO MÉDIO

**- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

Todos os candidatos devem entregar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (ANEXO III).
- Cópia simples da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia simples e original do comprovante de endereço.

**- DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO PRIORITÁRIA:**

Os candidatos que se declararem em situação prioritária deverão apresentar também:

- Em caso de vulnerabilidade socioeconômica - cópia de comprovante de Cadastro Único e/ou Bolsa Família.
- Estudantes indígenas; quilombolas; ou com necessidade educacional específica – deverão apresentar comprovação, conforme legislação vigente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
**ANEXO III**

EDITAL Nº 57, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA  
ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO  
ENSINO MÉDIO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**INTERESSE:**  RESIDÊNCIA ou  SEMIRRESIDÊNCIA  
**CURSO:**  AGROPECUÁRIA ou  INFORMÁTICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE:

Nome/nome social:			
Gênero: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino o <input type="checkbox"/> Outro:		Data de Nascimento:	Idade:
RG:	CPF:	Estado civil:	Naturalidade:
Como você se considera (pode ser assinalado mais de uma opção, se for o caso): <input type="checkbox"/> preto/a <input type="checkbox"/> branco/a <input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> amarelo/a <input type="checkbox"/> pardo/a <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> pessoa com necessidade educacional específica <input type="checkbox"/> pessoa com vulnerabilidade socioeconômica			
Endereço do/a estudante (Rua, Avenida):			Nº
Bairro:	Cidade:	Estado	Localidade: <input type="checkbox"/> urbana - cidade <input type="checkbox"/> rural - interior
Telefone do/a estudante: <input type="checkbox"/> _____ - _____ Telefone dos pais e/ou responsáveis: <input type="checkbox"/> _____ - _____	E-mail:		

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, candidato/a , declaro que as informações prestadas são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e/ou posteriormente à concessão do benefício da Residência Estudantil, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis ao/a estudante, pais ou responsáveis legais. Informo ainda que estou ciente dos termos do edital ao qual estou me candidatando e que informarei quaisquer alterações na minha situação escolar e socioeconômica ao DAE, hem como alterações em contatos telefônicos e de email.

\_\_\_/\_\_\_/2018.

Assinatura dos pais e/ou responsável legal \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

**ANEXO IV**

EDITAL Nº 57, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA  
ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO  
ENSINO MÉDIO

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**


Nome completo do/a estudante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

Formalize seu recurso com clareza e objetividade


Fundamentação do recurso:


\*Anexe documentos que possam embasar a argumentação

data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2019.


Assinatura dos pais e/ou responsável legal